



Decreto Nº C0022/2018 de 29 de Maio de 2018

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 47.412,40 (Quarenta e sete Mil e quatrocentos e doze reais e quarenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.687,78
0030	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	554,73
0035	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.583,11
0125	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.218,13
0181	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	879,70
0209	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.538,76
0228	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.839,80
0254	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.050,91
0256	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.658,34
0257	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.383,54
0291	0801.08.0243.0801.0020 - MANUTENÇÃO PISO BASICO VARIÁVEL-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC. 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.003,17
0292	0801.08.0243.0801.0020 - MANUTENÇÃO PISO BASICO VARIÁVEL-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.014,43
Total		47.412,40

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0104	0501.17.0451.1502.1010 - URBANIZAÇÃO RIBEIRAO SANTANA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	47.412,40
Total		47.412,40

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 29 de Maio de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL